



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de **Materiais Permanentes - Implementos e Ferramentas para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Esporte do município.**

Empresa Vencedora: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27 e 28. Perfazendo o valor total de R\$ 81.049,50 (oitenta e um mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Os itens 19, 20, 21 e 25 foram considerados desertos.

Deodápolis - MS, 28 de abril de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e as empresas: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME; POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI – ME e C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Administração, Habitação, Saúde, Educação e Esporte do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
04	Álcool 70 Spray Aerossol, antisséptico e higienizador, embalagem contendo no mínimo 300ml	318,00	SUPERBOM	10,59	3.367,62

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação. Similar ou de melhor qualidade as marcas tixan, Qboa, Mon bijou.	715,00	OESTE	7,95	5.684,25
08	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas com fita lubrificante e lâminas de longa duração, revestidas para evitar oxidação. C/02 unidades.	160,00	PROBAK	4,08	652,80
09	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). Fragrância: de lavanda, ocean oásis, cheirinho de talco)	392,00	ULTRA FRESH	9,10	3.567,20
11	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	62,00	CAJOVIL	43,95	2.724,90
12	Borrifador multiuso com frasco plástico resistente de 500 ml, gatilho ajustável em borrifador e pulverizador, indicado para produtos líquidos. Leve, macio, prático e resistente.	462,00	RINO	8,32	3.843,84
13	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos tamanhos.	122,00	VULCABRAS	44,92	5.480,24
14	Caixa Térmica 5 L - Com Alças Embutidas, Alça De Mão Articulável E Retrátil, Tampa Com Trava, Isolamento Térmico De Isopor, Cor Azul Ou Vermelha, Capacidade Aproximada 05 L, Material Interno Polipropileno, Trava Sim, Formato Retangular Mantém Gelo Degelo Em Até 08h, Ergonomia Alça Fixa, Peso Aproximado Peso Do Produto 576 Gramas, Dimensões Aproximadas Largura 26,4cm Altura 20,3cm, Profundidade Aproximada 26,4cm, Fabricação Conformes As Normas Dos Órgãos De Regulamentação.	9,00	ANTARES	46,84	421,56
15	Caixa Térmica Aproximadamente De 12 A 15 Lt - Com Alças Embutidas, Alça De Mão Articulável E Retrátil, Tampa Com Trava, Isolamento Térmico De Isopor, Cor Azul Ou Vermelha, Capacidade Aproximada 12 A 15 Lt, Material Interno Polipropileno, Trava Sim, Formato Retangular Mantém Gelo Degelo Em Até 08h, Ergonomia Alça Fixa, Dimensões Mínimas Aproximadas, Largura 23 Cm, Altura 27cm, Comprimento 33 Cm, Fabricação Conformes As Normas Dos Órgãos de regulamentação.	17,00	ANTARES	64,75	1.100,75

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

16	Caixa térmica aproximadamente de 30 lt a 32 lt - com alças embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico de isopor, cor azul ou vermelha, capacidade aproximada 30 á 32 lt, material interno polipropileno, trava sim, formato retangular mantém gelo de gelo em até 08h, ergonomia alça fixa, dimensões aproximadas largura 28 cm altura 36cm, comprimento: 44 cm, fabricação conformes as normas dos órgãos de regulamentação.	5,00	ANTARES	102,20	511,00
17	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	15,00	SANTANA	7,42	111,30
18	Cesto plástico p/ lixo, sem tampa, vazado, capacidade 100 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	10,00	ANTARES	69,80	698,00
19	Coletor/dispensador/lixadeira dupla de copo descartável de água e café. Características lixeira dupla coletora para copos descartáveis de água - com tubo para copos descartáveis de água. Ficha técnica: material polipropileno e P V C. Altura mínima de 69 cm de altura. Dois tubos: água: 1 tubo para copo descartável de água com adesivo indicando o lixo de copo de água, com 8cm de diâmetro, com capacidade aproximadamente de 180 copos. Café: 1 tubo para copo descartável café com adesivo indicando o lixo de copo de café, com 5,5cm de diâmetro, com capacidade aproximadamente de 220 copos. Com base modular para apoio no chão. cor branca, cinza ou preto.	42,00	ARQPLAST	36,45	1.530,90
20	Corda p/ varal, material nylon, resistente, pcte c/ 10 metros	37,00	LIMPS	2,85	105,45
21	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipo- alergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.	348,00	SUNLESS	38,65	13.450,20
23	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	144,00	CONTENTE	3,25	468,00
24	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximado 20 cm.	34,00	SACRAMENTO	5,75	195,50
26	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante.	1.040,00	Q. AROMA	2,28	2.371,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

28	Dispenser para copos descartáveis/ porta copos de água automático - material do tubo: plástico poliestireno/acrílico transparente com adesivo "copo água", material da base: plástico polipropileno branca. Medidas aproximadamente: 75cm x 19,5cm x 12cm. Tubo de água: aproximadamente 8,5cm de diâmetro. Acionamento automático por botão. Compatível com copos de 150, 160, 180, 200 ml, capacidade mínima de 100 copos descartáveis. Sistema inovador, durável, prático, higiênico, reduz o desperdício de copos descartáveis, chegando a uma economia de 40% usando copos dentro da norma ABNT. possibilita a retirada de 01 copo por vez. possui dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por sistema automático com botão de um clique ou botão de giro. cor branco e transparente, acompanha buchas e parafusos para fixação em paredes.	52,00	ARQUEPLAS	62,85	3.268,20
29	Dispenser para copos descartáveis/porta copos de café automático - material do tubo: plástico poliestireno/acrílico transparente com adesivo "copo café", material da base: plástico polipropileno branca. medidas aproximadamente: 75cm x 19,5cm x 12cm. tubo de café: aproximadamente 5,5cm de diâmetro. acionamento automático por botão. compatível com copos de 50ml, capacidade mínima de 100 copos descartáveis. sistema inovador, durável, prático, higiênico, reduz o desperdício de copos descartáveis, chegando a uma economia de 40% usando copos dentro da norma ABNT. possibilita a retirada de 01 copo por vez. possui dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por sistema automático com botão de um clique ou botão de giro. cor branco e transparente, acompanha buchas e parafusos para fixação em paredes.	33,00	ARQUEPLAS	36,88	1.217,04
30	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	108,00	CONDOR	2,85	307,80
31	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo c/ suporte	124,00	GUIRADO	6,45	799,80
32	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	1.165,00	Q. LUSTRO	1,73	2.015,45
33	Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 102 x 69 x 28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	1.380,00	BRILHUS	0,96	1.324,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

35	flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cmx38 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica - pacote c/12 un.	65,00	ZEBINA	29,84	1.939,60
39	Lenço umedecido para higiene, pacote tipo refil, sem álcool. mínimo de 70 lenços por pacote. tamanho: 20 cm x 12 cm, com lanolina. validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	160,00	BABY ROGER	5,38	860,80
42	Lixeira branca 10 litros com pedal, fabricadas em pp, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, sem adesivos. cor branco ou preta.	10,00	ARQPLAST	35,69	356,90
43	Lixeira branca 15 litros com pedal, fabricadas em pp, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, sem adesivos, cor branco ou preta. dimensão mínima: 27cm (largura); 37cm (altura) ; 29cm (comprim.).	125,00	ARQPLAST	39,95	4.993,75
44	Lixeira branca 50 litros com pedal, fabricadas em pp, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, cor branco, dimensão aproximada: 44cm (largura); 72cm (altura) ; 33cm (comprimento).	35,00	TRITEC	102,35	3.582,25
45	Lixeira de plástico c/ tampa basculante capacidade. 80 litros	7,00	ARQPLAST	87,90	615,30
46	Lixeira hospitalar branca 15 litros com pedal e adesivo infectante, fabricadas em pp, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes, cor branco, dimensão mínima: 27cm (largura) ; 37cm (altura) ; 29cm (comprim.).	30,00	PLASMONT	72,83	2.184,90
47	Lixeira hospitalar branca 50 litros com pedal e adesivo infectante, fabricadas em pp, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes, cor branco, dimensão mínima: 44cm (largura) ; 72cm (altura) ; 33cm (comprim.).	25,00	TRITEC	179,70	4.492,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

48	Lixeira hospitalar com pedal tipo carrinho em plástico c/ 2 rodas 120 litros capacidade: 120 litros, cor: branco, dimensão mínima: 52 x 59 x 87 cm, material: polietileno de alta densidade	20,00	ARQPLAST	399,70	7.994,00
49	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos p m e g , original de fábrica, com ca do min trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	610,00	VOLK	6,72	4.099,20
51	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.	58,00	TRIANGULO	6,93	401,94
52	Pano grande para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente 60 X 80 cm.	400,00	TEXTILMAX	12,64	5.056,00
56	Pente fino para piolhos/lêndeas, inquebrável. composição: resina plástica, com pigmento. não perecível, validade indeterminada.	20,00	DIA A DIA	1,19	23,80
57	Porta sabonete líquido ou álcool gel, com botão de acionamento manual, com capacidade do reservatório de no mínimo 800ml, com tampa frontal basculante, trava de segurança e visor frontal para inspeção de nível do produto, fixação antifurto através de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. composição do produto polipropileno ou plástico abs.	198,00	NOBRE	49,00	9.702,00
58	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm comprimento x 2,6 cm largura - pacote c/ 12 unidades.	60,00	PARANÁ	2,65	159,00
60	Rodo com estrutura e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 60 cm, com 2 lâminas em borracha reforçadas, cabo medindo aproximadamente 1,30m.	100,00	SANCHES	34,78	3.478,00
61	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	136,00	GB	16,75	2.278,00
62	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	165,00	GB	10,85	1.790,25
65	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem com 90 gramas.	670,00	MOTIVUS	1,50	1.005,00
71	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	120,00	PALMOLIVE	11,38	1.365,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

72	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores até os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	122,00	NOBRE	55,20	6.734,40
74	Toalha de banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.	190,00	RESTIN	29,90	5.681,00
76	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	95,00	RESTIN	15,85	1.505,75
78	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	476,00	SANTA MARIA	10,80	5.140,80
79	Vassourão material cerdas nylon, material cabo madeira comprimento 1,10 m	112,00	GB	15,25	1.708,00
VALOR TOTAL R\$					132.366,54
Empresa: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Água sanitária 5 lt, com no mínimo 2% teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 5.000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações, a composição do produto deve estar adequada conforme recomendada pela ANVISA. Qualidade do produto similar ou de melhor qualidade que as marcas Ype, Qboa, Candura.	690,00	BIO	13,44	9.273,60
02	Água sanitária, com no mínimo 2% teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações, a composição do produto deve estar adequada conforme recomendada pela ANVISA para a eliminação do coronavírus.	2.355,00	BIO	6,00	3.000,00
05	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 70%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	2.067,00	MEGA	7,60	15.709,20
06	Álcool Gel 70% antisséptico contra vírus e bactérias, embalagem de no mínimo 500ml.	1.923,00	MEGA	7,00	13.461,00
10	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	189,00	PA	14,59	2.757,51

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

22	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, com dados fabricante, data de fabricação e RG. ANVISA	120,00	ANJINHOS	13,57	1.628,40
34	Fardo de papel higiênico, altíssima qualidade, branco, grau de alvura de no mínimo 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, rolo 30mts x 10cm, acondicionados em fardos de 64 rolos cada um com folha dupla. Similar ou de melhor qualidade que personal, mili, sublime, cotton.	1.403,00	PALOMA	49,90	70.009,70
36	Hipoclorito de sódio 1 %. Embalagem de 5 litros	860,00	BIO	14,00	12.040,00
40	Limpa alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml	401,00	BIO	2,60	1.042,60
50	Mangueira para jardim – medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.	31,00	AQUA	79,99	2.479,69
53	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45x70cm.	841,00	LONDRI	3,99	3.355,59
54	Papel toalha - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - embalagem com 1.000 unidades. - Medida aproximada 20cm x 21cm – branco luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do inmetro em relação a largura e comprimento. Material de primeira qualidade.	1.660,00	QUALITY	11,42	18.957,20
55	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. Dimensões: 23x21cm, pacote com 1000	865,00	MASTER	10,90	9.428,50
64	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. Da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo. Qualidade do produto similar ou de melhor qualidade que as marcas tixan, omo, brilhante.	2.493,00	URCA	7,85	19.570,05
66	Sabonete líquido aspecto fisicobremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	735,00	BIO	23,60	17.346,00
67	Sabonete líquido para as mãos, contendo 500 ml, com válvula, com aspecto fisicobremoso, acidez neutra, aroma erva doce ou lavanda para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA.	376,00	PREMISSE	10,95	4.117,20
70	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	780,00	IMAM	50,99	39.772,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

73	Suporte papel higiênico rolo: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super-resistente. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	130,00	PREMISSE	48,09	6.251,70
77	Vassoura de palha, tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	151,00	CAIPIRA	23,00	3.473,00
VALOR TOTAL R\$					260.654,14
Empresa: FRANIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
27	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2.785,00	OESTE	2,20	6.127,00
68	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem Pcte. c/ 100 unid.	1.055,00	PORTOPLAST	56,43	59.533,65
VALOR TOTAL R\$					65.660,65
Empresa: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Discriminação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
02	Água sanitária, com no mínimo 2% teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 1000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações, a composição do produto deve estar adequada conforme recomendada pela ANVISA para a eliminação do coronavírus.	2.355,00	BIOKRIS	3,37	7.936,35
25	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos. similar ou de melhor qualidade que Ype, Clear, Sanol.	1.914,00	BIOKRIS	8,87	16.977,18
37	Hipoclorito de sódio 12% embalagem c/ 50l	80,00	LIMPO MAIS	360,30	28.824,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

38	Inseticida aerossol multiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem	70,00	INSECT FREE	9,81	686,70
41	Limpador multiuso, de uso doméstico. aromas diversos. frasco plástico de 500ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e data validade.	1.778,00	BIOKRIS	3,00	5.334,00
59	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade (limpa piso)	93,00	BARBAREX	13,65	1.269,45
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micros, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades	810,00	VALPLASTIC	20,80	16.848,00
75	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	344,00	ALVEFLOR	4,08	1.403,52
VALOR TOTAL R\$					79.279,20
TOTAL GERAL R\$					537.960,53

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 12 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e as empresas ALEX MARINHO RAMIRES MEI e VITOR MANOEL DOS SANTOS MEI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o fornecimento e instalação futura de Vidros, Marmores e Acessorios, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social e Saúde do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ALEX MARINHO RAMIRES					
Item	Especificação dos materiais/instalações	Quant	Marca	V.	V. Total R\$
01	BALCÃO DE MARMORE MEDINDO 1,60 X 0,35 METROS POLIDO NA COR CINZA	16	Vidraçaria Marinho		8.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	BALCÃO DE MARMORE MEDINDO 3,00 X 0,55 METROS POLIDO NA COR CINZA	7	Vidraçaria Marinho		5.600,00
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SOLEIRA DE MARMORE, ESPESSURA 2CM, COR VERDE UBATUBA.	80,45	Vidraçaria Marinho		28.157,50
07	LAVATORIO DE MARMORE 80 CM X 50 CM, ESPEÇURA 2 C M - INCLUIDO A MONTAGEM - NAS CORES CINZA OU VERDE.	27	Vidraçaria Marinho		14.850,00
08	LAVATORIO DE MARMORE MEDINDO 80X50 CM INCLUINDO MONTAGEM COR CINZA	28	Vidraçaria Marinho		15.400,00
10	PEDRA DE MARMORE- 1,415 M X 14 CM, ESPEÇURA 2 CM - POLIDO NA COR CINZA.	2	Vidraçaria Marinho		160,00
11	PEDRA DE MARMORE PARA BALCAO- 1,195 M X 40 CM, ESPEÇURA 2 CM- POLIDO NA COR CINZA	1	Vidraçaria Marinho		500,00
Valor Total R\$					72.667,50
Empresa: VITOR MANOEL DOS SANTOS					
Item	Especificação dos materiais/instalações	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
05	JANELA VIDRO TEMPERADO, COR FUME, TIPO CORRER, 8 MM DIMENÇÕES: 80 CM X 1,00 M.	1	Santos Emp.	560,00	560,00
06	KIT FECHADURA PORTA DE ABRIR, CONTENDO NO MINIMO: DOBRADIÇA SUPERIOR, DOBRADIÇA INFERIOR, FECHADURA, CONTRA FECHADURA PARA ALVENARIA.	78	Santos Emp.	142,00	11.076,00
09	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, AÉREA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	57	Santos Emp.	252,00	14.364,00
12	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO.	280	Santos Emp.	31,50	8.820,00
13	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8"	280	Santos Emp.	8,20	2.296,00
14	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO	190	Santos Emp.	24,50	4.655,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	PORTA DE ABRIR COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA NA COR BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUME NAS DIMENSÕES DE 88,5CM X 2.10M, E=10MM, SENDO DE 01 FOLHAS, INCLUINDO OS ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM CHAVE, PARAFUSOS E OUTROS) E MONTAGEM COMPLETA. (COZINHA HOSPITAL)	1	Santos Emp.	2.160,00	2.160,00
16	PORTA ALUMINIO- 71,5CM x 2.125 M COM FECHADURA E BATENTE	1	Santos Emp.	1.630,00	1.630,00
17	PORTA DE CORRER COM PERFIS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA NA COR BRONZE, COM VIDRO TEMPERADO FUME NAS DIMENSÕES DE 1,99M X 2,94M, E=10MM, SENDO DE 02 FOLHAS, INCLUINDO OS ACESSÓRIOS (DOBRADIÇAS, FECHADURA COM CHAVE, PARAFUSOS E OUTROS)	1	Santos Emp.	3.880,00	3.880,00

	E MONTAGEM COMPLETA. CORREDOR DE ACESSO HOSPITAL/RECEPÇÃO				
18	PORTA DE VIDRO INCOLOR MEDINDO 1,04M X 2,19M ESPESSURA 10 MM INSTALAÇÃO COMPLETA.	3	Santos Emp.	1.490,00	4.470,00
19	PORTA DE VIDRO INCOLOR MEDINDO 60CMX 2,10M ESPESSURA 10 MM INSTALAÇÃO COMPLETA.	3	Santos Emp.	1.220,00	3.660,00
20	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA EM INOX	56	Santos Emp.	195,00	10.920,00
21	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR	56	Santos Emp.	92,00	5.152,00
22	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS	51	Santos Emp.	135,00	6.885,00
23	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERA	250	Santos Emp.	46,00	11.500,00
24	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERAD	305	Santos Emp.	56,00	17.080,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

25	VIDRO COMUM INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 a 8 MM.	290	Santos Emp.	247,00	71.630,00
26	VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR FUME INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM	160	Santos Emp.	420,00	67.200,00
27	VIDRO TEMPERADO 8 MM NA COR FUME INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM	165	Santos Emp.	430,00	70.950,00
28	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FIXO, 10 MM, MEDINDO 1.26 X1.27 METRO.	1	Santos Emp.	895,00	895,00
29	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FIXO, 10 MM, MEDINDO 1.26 X1.27 METRO. COM FUROS	1	Santos Emp.	1.140,00	1.140,00
30	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FIXO, 10 MM, MEDINDO 1.35 X1.27 METRO.	1	Santos Emp.	1.290,00	1.290,00
31	VIDRO TEMPERADO 8 MM NA COR FUME INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM	55	Santos Emp.	430,00	23.650,00
Valor Total R\$					345.863,00
VALOR TOTAL R\$					418.530,50

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 25 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 007/2022

Processo Licitatório nº 048/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo São José, com Recursos do Convênio nº 31.399/2022 - FUNDESPORTE e contrapartida do município.

Dado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 066/2021, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 24 de junho de 2021, Edição nº 955, página 5 convoca as empresas: C 3 CONTRUTORA EIRELI – EPP e MATHEUS LUIZ DUARTE FRANCA **HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ocorrerá no dia **03 de maio de 2022**, às **14h00min horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 28 de abril de 2021

Sara Regina da Silva Perez

Presidente de CPL

LEIS MUNICIPAIS**LEI MUNICIPAL Nº 789, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Deodápolis - MS e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Deodápolis- MS – SIM, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2. São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

- I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
- III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5. A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6. Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7. Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Deodápolis- MS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Deodápolis- MS – SIM, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Deodápolis- MS.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015, Portaria 393 de 09 de setembro de 2021 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13. O Município de Deodápolis- MS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Deodápolis- MS, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.

§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;

b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

c) a higiene dos estabelecimentos;

d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;

f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

industrialização e transporte;

g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

h) o registro de rótulos e marcas;

i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

j) as análises de laboratórios;

k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor 100 a 2.000 UFERMS;

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizada;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

Primariedade;

Gravidade da Infração;

Não embarço na fiscalização;

Capacidade econômica do infrator;

A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e

A infração não afetar a qualidade do produto;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:

Reincidência do infrator;

Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;

A infração ser cometido para obtenção de lucro

Agir com dolo ou má-fé;

Descaso com a autoridade fiscalizadora, e

A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§3º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§4º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§5º A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Deodápolis- MS que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial

VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§4º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Deodápolis - MS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III – Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 22. Fica instituída, no âmbito do Município de Deodápolis- MS, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Agência Municipal de Produção, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 23. São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Agência Municipal de Produção, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 24. As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I desta Lei

Art. 25. A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

Art. 26. A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário.

I - o SIM:

a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;

II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:

a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;

b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

Art. 27. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:

I – Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, **sendo permitida** para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal **no percentual máximo de 60%**;

II – No **mínimo 40% dos recursos devem** ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 28. O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 29. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

Art. 32. Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Deodápolis- MS fica declarado de natureza essencial.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 717 de 29 de novembro de 2019.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

DEODÁPOLIS/MS, 28 DE ABRIL DE 2022

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 060/2022 SEMED

CHAMADA PÚBLICA - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA –

AULAS COMPLEMENTARES : CADASTRO RESERVA

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a lista de classificados para **CHAMADA PÚBLICA**, Referente ao Edital 56/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA A ENSINO FUNDAMENTAL - EJA, conforme segue:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nilma de Brito Caires	25	1º
Ana Paula B. C. Cialiarella	21,5	2º
Rafaela Leonardo da Silva	21	3º
Elizabeth Aparecida Rodrigues Coutinho	16	4º
Alessandra Aparecida de Almeida Faria	13	5º
Sueli Aleixo Gonçalves dos Santos	12,5	6º
Denise Pedroso de Souza Rodrigues	12,5	7º
Katielle Caetano Vieira	12,5	8º
Juliana dos Santos Menezes	12,5	9º
Cleonice Pereira de Rezende Coimbra	11,75	10º
Claudenice Pereira de Souza	11,5	11º
Andreia dos Santos	11,5	12º
Mauricéia Ramos Barreto	11	13º
Marciliete da Silva Melo Silva	10,5	14º
Eliene Lima da Silva Escobar	8	15º

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Renata de Souza Lima Santana	6,5	16º
Davyd Walaff Mel da Silva	6,5	17º
Valdenir de Carvalho Oliveira	5	18º
Fernanda Dias de Souza	5	19º
Nayara Santos Souza	4	20º
Selma Renata Silva	3	21ª
Ana Claudia da Cruz Fernandes	2	22º

Adriano Araújo Pimentel Secretário Municipal de Educação

Portaria 009/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

REGINALDO MACARIO, Secretario Municipal de Infraestrutura, de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/202

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **JOSE FIDELIS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, sendo que as férias serão gozadas no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

REGINALDO MACARIO

Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 067/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ZUILA RIBEIRO PINHEIRO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 25/02/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/05/2022 a 23/05/2022. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **CLEBER ROZA FARIA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 20/10/2020. Sendo que as serão gozadas no 1 período de 16/05/2022 a 31/05/2022 e no 2º período de 15/06/2022 a 30/06/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 069/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUCIANA VENANCIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Retificar Portaria nº 013/2022 de 19/04/2022, que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- RETIFICAR a Portaria nº 013/2022 de 19/04/2022, que concede férias ao Servidor Público Municipal o Srº **ALMIM GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na **SEGAF**, desta Prefeitura,

Onde se lê:

1º período de gozo em 02/05/2022 a 16/05/2022. Conforme requerimento.

Leia-se:

1º período de gozo em 09/05/2022 a 23/05/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 167/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI**, matrícula nº **2364/05**, convocada para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 13 (treze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes na Educação infantil e Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino. A Partir de 01 de abril de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 168/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI**, matrícula nº **2364/06** Convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora de Arte na EJA, período noturno. A Partir de 01 de Abril de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 169/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **LETICIA APARECIDA DA SILVA**, convocada para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes no Ensino Fundamental, turno matutino e vespertino. A Partir de 01 de Abril de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **GLAUCIA ANCILADEY FABRO DINIZ**, para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL “CICERO REINALDO DA SILVA”** com 03 (trez) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na Educação infantil, turno matutino. A Partir do período 25 de Abril a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 25/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 171/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO**, para ministrar 08 (oito) horas aulas excedentes na **Escola Municipal “CICERO REINALDO DA SILVA”** como Professora de CCVH na Educação Infantil. A partir do Período de 18 de Abril a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18/04/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 172/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Conceder a Licença Gestante a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e Vinte) dias consecutivos a Professora Municipal a SRª **BEATRIZ SARAIVA ALMEIDA**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais. Como Professora Regente na sala de jardim I, período vespertino..

ARTIGO 2º - A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 18/04/2022 a 15/08/2022, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 078/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **REGINALDO MACARIO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMBOLO SEC**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 10/11/2022. Sendo que as férias foram gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/05/2022 a 29/05/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

REGINALDO MACARIO, Secretario Municipal de Infraestrutura, de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/202

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **CICERO FELIX DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

REGINALDO MACARIO

Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 077/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

REGINALDO MACARIO, Secretario Municipal de Infraestrutura, de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/202

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor o SRº **JOSE IVO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MECANICO, símbolo ANE**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2022.

REGINALDO MACARIO

Secretario Municipal de Infraestrutura

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/04/2022

Nº do empenho : 701/22

Ordinário

Processo : AF-727/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0016 (0016)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000248

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 20.080,07	Valor do empenho : 19.784,20
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 20.080,07	Total (B) : 19.784,20
	Saldo (A - B) : 295,87

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA	Cidade: IVINHEMA	UF: MS
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02	Agência:	Fone: 6734424946
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
(Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 19.784,20
--------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 19.784,20 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 28/04/2022
Nº do empenho : 702/22
Ordinário
Processo : AF-728/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000071	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	220.203,97
Suplementações:	109.200,00	Valor do empenho :	14.064,00
Anulações:	11.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	248.200,00	Total (B) :	234.267,97
		Saldo (A - B) :	13.932,03

Credor:	8714	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****		Cidade:	IVINHEMA
C.N.P.J.:	11.120.590/0001-02		Inscr.Est./Ident.Prof.:	283534982
Banco:			Agência:	Fone: 6734424946
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS
(Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	14.064,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	48/2021/2021
Contrato :		Data :	02/07/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 28/04/2022
Nº do empenho : 703/22
Ordinário
Processo : AF-729/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU1
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000072	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	51.003,04
Suplementações:	54.977,57	Valor do empenho :	46.464,61
Anulações:	17.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	97.677,57	Total (B) :	97.467,65
		Saldo (A - B) :	209,92

Credor:	8714	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****		Cidade:	IVINHEMA
C.N.P.J.:	11.120.590/0001-02		Inscr.Est./Ident.Prof.:	283534982
Banco:			Agência:	Fone: 6734424946
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 77/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	46.464,61
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 46.464,61 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	77/2021/2021
Contrato :		Data :	28/10/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 00043A/22 de 1 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 191.549,57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 191.549,57, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.315,25
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.234,32
Total Suplementação:	191.549,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	191.549,57
Total excesso de arrecadação	191.549,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2022



VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000044/22 de 1 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 4.055.910,97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.055.910,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.02.18.541.0022.1.003 - CONSTRUÇÃO DO ECOPORTO		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000,00
06.02.18.541.0049.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		579.800,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		108.400,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.13.12.365.0018.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)		
4.4.91.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		30.592,85
07.13.12.365.0012.2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.020,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		300,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		148.884,26

Página: 1/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0040.2.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.040,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.960,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.693,86
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.330,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.910,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242.000,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
Total Suplementação:	
	4.055.910,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.03.02.061.0046.2.060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.630,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

02 - EXECUTIVO	
02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
02.05.06.182.0045.2.059 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
02.06.04.122.0038.2.003 - FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.20.122.0045.2.058 - AGENCIA M. DE PRODUÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.128.0043.1.022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.18.541.0049.1.030 - ATERRO SANITARIO	
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
06.02.18.541.0049.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.212,10
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.517,05
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.920,00

Página: 3/5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.367.0017.2.035 - OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.354,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.040 - VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.426,00
08.01.13.392.0028.2.047 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.400,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.290,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.384,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.030,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.783,86
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.910,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0005.2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.910,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	
3.3.90.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.123.0057.2.089 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	59.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49.000,00
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	326.443,96
Total Anulação:	4.055.910,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2022

VALDIR LUIZ
 SARTOR:3129587
 8020

Assinado de forma digital por
 VALDIR LUIZ
 SARTOR:31295878020
 Dados: 2022.04.28 09:51:11
 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00045A/22 de 1 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 416.184,53, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 416.184,53, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416.184,53
	416.184,53
Total Suplementação:	416.184,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.123.0057.2.089 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9.184,53
<hr/>	
Total Anulação:	416.184,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2022



VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal